

Juiz de Off.
Feliz de Brito

1855

Escrivão J.

Cap. de Prov. de S. Catharina. L. J. J. J.

N.º 244

Mo. 0011 Lancado a 26 de L.º 12

N.º 16

D. Faustina Josepha Castonada G.ª Falecida
Off. Co. Fran. D. Silva, seu marido. Inventariante

N.º 5

Inventario

Anno do Nascimento d. N.º
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e cinquenta e cinco aos dezoito dias
do mes d'Agosto do dito anno nesta
Cidade de D. Vitoria Capital da
Provincia de Santa Catharina
em o local de morada de Juiz Muni-
cipal Alfaro o Doutor Sergio Le-
pe. Falecido ainda em Escrivão vin-
do o Sr. Tenente Coronel Fran-
cisco Duarte Silva morador nesta
Cidade de D. Vitoria por elle foi dito
aelli Ministro que tendo falecido
sua mulher Dona Faustina Josepha
Castonada Silva adixado herdei-
ros Alfaro por herencia e Inventario
dos seus bens ante Juiz como na
chama de nome de todos os seus bens
vinha proutor e juramento de
Inventariante. Vista de que logo
o Ministro lhe deferio o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum termo

lixeo d'elles me que por sua mão
douta. Sob cargo do qual elle me
corregou que bem wordadivramente
um d'ello nem malicia torresse de
inventariante no presente in-
ventario, dando acripta todos
os bens da sua herança assim como
dinhav, ouso preto, bens mo-
veis. Sobmoveres id' Pair divi-
das activas passivas, tudo que di-
xar de declarar se elle haer por
bens tangados, id'elles perder opor-
to que de voluntamente elle per tuer
sem corer nas penas de perjuro, e
de tangados, contra um declaran-
o dia mes como que haer de faluido
a inventariada, se com tutamento
ou um Me, quantos filhos unitos
havia deixado, que ig' os seus legiti-
mos herdeiros, por seus nomes e idades
utados e morados. Acciito por
Me dito juramento, fezo de clar-
rar que uma mulher Dona Faus-
tina forijha Caetano da Silva
havia faluido no dia trez de mes
de Marco de mil eito centos em con-
to quatro, um tutamento ager
havia deixado sete filhos, os qua-
ras seus legittimos herdeiros, cu-
jo nomes e idades, utados e mora-
da declararia no titulo dos
herdeiros, assim como daria
acripta todos os bens moveis
Sobmoveres id' Pair, id'elles de acti-
vas passivas, devidas e faria
to das as declarações em meus arcos
Me final sentença. Quora d'itudo
contar mandou elle Ministro

32-33

Donde Amos fazeis a Dade de este
anno, movei com a Inveniente
e sua Paz e utilidade. ————— 111

[illegible]

Certifico, que notifiquei aos herdeiros
 Francisco Duarte, Filho, Vermeiro
 Duarte, Juvenio Duarte, Sousa Carlos
 Jose, notario Geral d'Alfama
 Advogado Custodio d'Almeida Figueira
 de Mendonça, e outros, para compare-
 rem e apresentarem inventario dos bens
 e haveres de meu Alcaide, e Notario
 D. Luiz de Souza, e de si. Dadas 7 d'Agos-
 to d'1845.

Edmond Gifford

Declarado pelo Juiz de Paz de Jurel d'Alfama
a D. João Baptista d'Alfama Vigoroso
Mendonça Coutinho, mestre d'arte que por
parte d'Alfama, interveio para a
dona Cristina de Almeida. Manoel d'Alfama
meo camareiro, João Baptista de Souza, para
partidore, João Norberto de Almeida, o
nobre, mestre Santiago, e outros a quem
se deu a declaração para emendar para o
termo que assignou. Eu João Norberto de
Souza Medeiros, Escrivão da
Cidade de Alfama.

Carta de D. João Baptista d'Alfama

Declaratório

Aos doze dias do mes d'Agosto de mil e oitenta
e cinco annos, auctoridade do
Doutor, no nome do Cartorio, para o
Cartorio de Jurel d'Alfama. D. João
Baptista d'Alfama, para o
termo. Eu João Norberto de Souza Medeiros,
Escrivão d'Alfama.

Notificação de os peditores e auctoridades
nomes dos peditores para a presentação
e auctoridade de os peditores e auctoridades
dos do presente. D. João Baptista
de Alfama em 1855.

Carta

D. João Baptista

Aos doze dias do mes d'Agosto de mil e oitenta
e cinco annos, auctoridade do
Doutor, no nome do Cartorio, para o
Cartorio de Jurel d'Alfama. D. João
Baptista d'Alfama, para o
termo. Eu João Norberto de Souza Medeiros,
Escrivão d'Alfama.

João ao Partido

Aos vinte e seis dias do mes de Setembro
do mil e oitocentos e cincoenta e cinco
annos, na Cidade de Dourado, em
Paroquia de Nossa Senhora do Carmo, e
Alfama da Vila Rica, Luiz Falcão
amador de Direito, e um advogado
do Partido nomeado offiço de Vereiro da
Cidade de Pernambuco, e o Sr. Antonio
go, ao qual, o Sr. Ministro de Estado
de Juramento do Santo Evangelho,
sob cargo de que o Sr. Ministro de
Estado, e o Sr. Ministro de Estado,
que em nome do Sr. Ministro de
Estado, e o Sr. Ministro de Estado,
inventario, e o Sr. Ministro de
Estado, e o Sr. Ministro de Estado,
por elles dito juramento, e o Sr. Ministro
de Estado, e o Sr. Ministro de Estado,
mandou o Sr. Ministro de Estado, e o Sr. Ministro
de Estado, e o Sr. Ministro de Estado,
termo que eu, o Sr. Ministro de Estado,
Partido. Eu, o Sr. Ministro de Estado,
Ministro, e o Sr. Ministro de Estado,
Falcão.

João Augusto de Almeida

Peregrino de Almeida

D'ajuntamento

Aos dezoito dias do mes de Novembro do mil
e oitocentos e cincoenta e cinco annos, na Cidade
de Dourado, no mesmo Cartorio de antes
dito, e o Sr. Ministro de Estado, e o Sr. Ministro
de Estado, e o Sr. Ministro de Estado,
mandou o Sr. Ministro de Estado, e o Sr. Ministro
de Estado, e o Sr. Ministro de Estado,
termo que eu, o Sr. Ministro de Estado,
Partido. Eu, o Sr. Ministro de Estado,
Ministro, e o Sr. Ministro de Estado,
Falcão.

5

Pens de Pair.

Signe. Reis - 10:8634000

Nem Sommando 10.863.000

Bens Morris

- 1- Hum Alente (Santa Rita) Com duas batelões, por
hum conto e duzentos mil reis 1.200.000
- 1- Hum Pratinho com sette Imagens, Conto e vinte
mil reis 120.000
- 1- Hum Relógio de cima de elica, Desas mil reis 10.000
- 12- Dois Cadernos - hum de fã - duas bancas - e hum
elica redonda, tudo em mais ugo - Oitenta mil reis 80.000
- 2- Duas Margueras - Desito mil reis 18.000
- 2- Duas Bâhús - Desito mil reis 18.000
- 1- Humma Comoda, e hum copião usado, vinte e quatro
mil reis 24.000
- 1- Humma Lanca pequena de navio, trinta e
cinco mil reis 35.000

Pratas

- 1- Hum par de Cálculos de prata com doze e
cinco oitavas, humma Coroa e vinte e cinco coheres
de sopa, e vinte e quatro ditas de chá com quatro
Centas noventa e quatro oitavas, duas Salvas e hum
palitório e duas brimbas para matte, com duzentas
e quarenta e quatro oitavas, humma Salva e thucum d'
espírito, com doze e hum oitavas, Sommando
tudo mil quatrocentos e quatro oitavas avaluados a duzentos
e oitenta reis, doze e vinte e hum mil Conto e vinte 28.120

Escravos

- 1- Humma escrava farta de vinte e quatro annos de
idade, de nome Nemeia, Oito Contos mil reis 80.000
- 1- Humma dita dita idade tres annos de nome Francisca,
trezentos e cin e conta mil reis 35.000
- 1- Humma dita dita id' de duas mezes de nome Rosa. Conto e cin e conta 15.000
- Segun Reis - 13.955

sem Commando

13.955 1/2

- 1- Humm escrava de nascão, idade quarenta e dois annos,
de nome Juliana, sette Centos mil reis ————— + 700 000
- 1- Hum escravo de nascão idade vinte e sette annos
de nome Vicente, noventa e cinco mil reis ————— + 95 000
- 1- Hum dito dito maior de cinquenta annos de nome
Antonio, trezentos e cinquenta mil reis ————— + 350 000
- 1- Hum dito dito dito de nome Joao, quinhentos mil reis ————— + 500 000
- 1- Hum dito dito dito de nome Paulo, seis centos mil reis ————— + 600 000
- 1- Hum dito dito dito (Velho) de nome Antonio, Cem mil reis ————— + 100 000
- 1- Hum dito dito de idade trinta annos de nome Lou-
reindo, sette Centos mil reis ————— + 700 000

Chão Reiz — 17.855 1/2

Summa dos bens descriptos em desuslto Conto
Oito Centos e cinquenta e cinco mil Cento e vinte
reis Cidade do Desterro em 14 de Novembro de 1836.

João Pinto da Silva
Fritão José Morino
Manoel Antonio Caminha

D'ajuntada

A les vintu quatre dies de mes d'Abert de
mit aita entos vintu quatre ajuntos entos
Autos Prustoris cardians de ben per
as dianta vai jinto. Grand entos faro
ata termo. En fai Henris de Gaud. Medira
Eniro d'Alfas entos.

Eniro d'Alfas entos.

1855.

St. J. 7

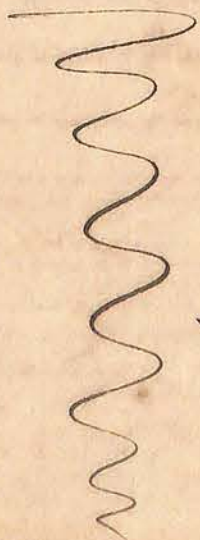
Quirz dos Apthãos da Villa de San Josina
Segunda Comarca da Província de Santa ^{Es}ta
Catharina - - - - - Camara

Quirz dos Apthãos da Cidade do Interior
1^a Alth da Santa Catharina - - - - - Depu^{te}

Quirz dos Apthãos da Villa de San Josi
Terceira Comarca ditta misma Província Depu^{te}

Autos de Puatoria

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e to centos e cinco e
taes e cinco, aos treze dias do mez de Setem
bro do dito anno, nesta Villa de San Josi
na segunda Comarca da Província de
Santa Catharina, em um Cartorio au
thencia Puatoria, que adiante de segun
da para effeito de segundor termino d'Ally
para contar foy esta autthuação. Eu
Francisco Xavier d'Alvira Camara,
Escrivão dos Apthãos que o servij



1850
The undersigned do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears from the records of the Court of Sessions of the County of New York.

Attest
The Clerk of the Court of Sessions of the County of New York

John J. [illegible]
Clerk of the Court of Sessions of the County of New York

Attest
The Clerk of the Court of Sessions of the County of New York

The undersigned do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears from the records of the Court of Sessions of the County of New York.

Attest
The Clerk of the Court of Sessions of the County of New York

juizo d'Elly
delid. d. Tuti.

8
Carta Breve e Rogatoria dirigida
ao Juizo d'Elly das Vilas de São João
d'Elly e da Província de Pernambuco de Thomaz
de Carvalho Francisco Duarte. Que como
abixo se declara.

A Vossa Senhoria Senhor Doutor Juiz
d'Elly das Vilas de São João d'Elly e da Província

O Doutor Sergio Lopes Teles Caval
heiro do Brumado Christo Juiz Municipal
d'Elly da Cidade de Antares e termo annu-
xo por Sua Magestade o Em-
perador. Que Deus Guarde V.

Faço saber a Vossa Senhoria que pelo o-
Tinento Coronel Francisco Duarte. Que
me foi apresentada a Petição do Theor se-
guinte: Mostreminho Senhor Doutor Juiz Petição
d'Elly das Vilas de São João d'Elly e da Província
Francisco Duarte. Que no Inventario de um ex-
tinto local, a quem está procedendo por
este Juizo, tem elle Supplicante de descre-
ver alguns Seguintes e outros no Municipi-
pio d'Elly das Vilas de São João d'Elly e da Província. Sete partes de d'Elly
to, que tem em hum morada de horas
que foi de um fimado Bay cita na dita
Vila. Sumta quatro mil e bracas de
terras nas picadas do Sul e do Sumbra
bracas de frente com iguaes fundos, e qua-
tro mil e na extrema do Norte com
fundos ao caminho que segue para
Gortão d'Elly e de Amaro. Terceiras bracas
de terras de frente nas forquilhas em qua-
tro mil e ou quinhentas de fundos deigo bra

quatrocentos ou quinhentas braças de
fundos: noventa e oito mil e duas no Rio
Sinhão no Sítio dellesendo deuses May:
ento quiron mil e duas ditos no lugar
denominado: bróa: e oitenta e oito di-
tas no Sítio ao Sul do rio Arinibui: cujos
bens primeiro foram avaliados para o dito
fim, e para a dita. Vede a Carta do Senhor
Pedro de Portugal ao respectivo Doutor
Jus de El-Rei a nomeação dos avaliadores
cavalheiros de indicados bens. E de
de Justiça Francisco Duarte. E de: E
quando que assim se continha e delara
e d'ind adito Petição a qual sendo me-
aprovada, proferiu a seguinte das suas
margens o meu Despacho da seguinte
forma seguinte: Como requer. Des-
tino de oitenta e oito mil e duas
centos e cinquenta e cinco: Toal: Con-
vertido de qual sepana o governo com
ta brevidade. Pagatório, a qual foi de
por mim assignada. E lida com o
que neste meu furo se ve que he
O Alcaide de Ello de la Cruz e depois Vis-
ta. Senhor de depois em compra e enome-
ar os avaliadores, e depois que juramen-
tados foram para a dita avaliação dos bens
dellesendo na Petição neste incerto. E
como apparece ali que se oppoñha com algum
embargo ao cumprimento duto. Vede a Carta
della não tomara em cumprimento antes de
pois de cumprida a diligencia, e mostra tudo
a este meu furo, e entregar ao Juiz que

Frank M. W. Carrard

to
Jurans. associations

Constantino José da S. P. P. P.
José José, no Sento

Os sete dias de novembro de mil
oito centos e cincoenta e cinco annos,
nesta Villa de San Joaquin segund a bo
marca da Provincia de Santa Catha-
rina, numm Cartorio ajunte nestes
autos arellação da averfiação que ao di-
ante se segiu, para constar foy este
termo. Eu Francisco Maria D'Alvira
Camara, Escrivão dos cyphãos orservij

The first of these is the
 fact that the population
 of the country has increased
 very rapidly since the
 year 1800. This is due
 to a number of causes,
 but the principal one is
 the increase in the number
 of children born to each
 family. This is due to
 the fact that the average
 number of children born
 to each family has increased
 from about 4 in 1800 to
 about 6 in 1850. This
 is due to a number of
 causes, but the principal
 one is the increase in the
 number of children born
 to each family. This is
 due to the fact that the
 average number of children
 born to each family has
 increased from about 4 in
 1800 to about 6 in 1850.

7048000 oitenta mil reis e todo a quantia de -
4 " Trinta braças de terras de frente com
quinhentas de fundos pouco mais ou me-
nos sitas no lugar de nomeado for-
quilhaes de frente em terras de Jô-
ão de Azeite e fundos em terras de Pa-
trício Martin e pelo Oeste com terras
de q. direito for e pelo Leste com terras
dos exdivos do finado Raimundo Mar-
tin q. oremos Valor cada braça a quan-
tia de mil e quinhentas reis e todo a q.
4508000 de.

5 " Trinta braças de terras de frente
com iguaes fundos sitas no lugar
das Espicadas do Sul de frente
na estrada q. segue para a porto
dos Casais e fundos com terras de Ma-
ximiano de Faria e outros e pelo Sul
com terras de João de Faria
e pelo Norte com terras da mesma fi-
zenda. Fautina que oremos Valor
Cada braça a quantia de oitenta mil

1204000 reis e todo a quantia de -
6 " Quatro braças e meias de terras de fron-
te com os fundos q. separam em the-
a estrada q. segue para emmabo hi
de frente na mesma estrada que
vai para a porto dos Casais e fundos com
q. direito for e pelo Sul com as mesmas.
seisenta braças de terras assim e outros e pelo
Norte com terras de João da Costa Siara q.
oremos Valor cada braça a quantia de tre-
13500 mil reis e todo a quantia de.

7 " Uma Morada de Casa coberta de ta-
lha paredes de pedras e tijolo amada

asua a thoda e com seus competentes traba-
ros, e sitas manua do fogo desta Vil-
la cujas Caras far frente na mesma
rua afundar as mar e pelo Norte
com hum bico e pelo Sul com Cara
dos Exclavos do Coronel Joze da S^a Ma-
nos. q. arpancos. Vale adita Cara e ter-
renos a quantia de hum Conto e quã- Vid. 419
tro sem tas mil reis. - - - - - 14000000

Villa de São Joze 7 de Dezembro de 1855
Provincia de Pernambuco
Estado de Pernambuco
nos 66000 N^o Os aroluadores
Santos Constantino Joze da S^a Bispo
Joze Joaquim dos Santos

[Faint, illegible handwriting in the lower section of the page]

Concluzão

Por dez dias do mês de Dezembro de mil oito
centos e cincoenta e cinco annos, nesta
Villa de San José na Laguna da Comarca
da Provincia de Santa Catharina em
meu Cartorio foy estes autos conchegados
ao juiz dos Officiaes o Doutor Francisco
Honorado Viçconde, para conatar foy
isto termo. Em Francisco Mariano Oliveira
Camara, Escrivao dos Officiaes os empy
bleos

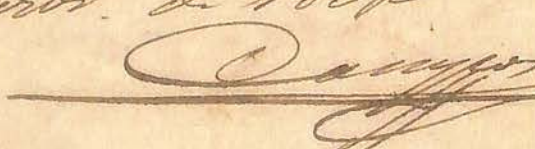
Renetido Juiz Desprezante. Villa
de S. José de Dezembro de 1855.



Queto

Por honzedias do mês de Dezembro de mil
oito centos e cincoenta e cinco annos, nesta
Villa de San José na Laguna da Comarca da
Provincia de Santa Catharina, nas Casas
da residencia do juiz dos Officiaes o Doutor
Francisco Honorado Viçconde, ahi se em Es-
crivao foy visto, ahi por elle foy informado da
conclusão destes autos com seu despacho supra, e
para conatar foy isto termo. Em Francisco
Mariano Oliveira Camara, Escrivao dos empy

Paga estes autos de mil e cinco fo llas, com
aquiunto em branco. N. do juiz de San José
de 1855
Camara

N.º 99 (Alto) 300.
Pg. trezentos e no. 8.º e 10.º
N.º de Junho de 1855


Ao dezesseis dias do mto de Dezembro de mil e oitocentos e cincoenta e cinco annos, na dita Villa de São João del-Rey da Comarca da Provincia de Santa Catharina, em um Cartorio foy remessa d'estes autos ao Juiz de primeira instancia do Destino da Real Casa da Escrivão dos seus Juizes, Jozé Honorio de Souza e Benedito de Aguiar para fazer este termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos organys e autos criminaes assignei.

Francis B. Oliver, Camara

Conta.

To your Obedience -

Subamento di R. ————— \$400

Jo. Baptista Lameira = 200.

Notific. di 1300

Thomas à Kempis 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841

Sellolapen 11 2300 4200

Los Voladores.

Sangre contancia cobrada a fco — $\frac{668000}{713600}$

Conto ————— 10000
10000

~~71600~~

Volta de S. José 12 de Dezembro de 1855.

Termos de clavação e invenção
do activo por trecento
ao Lord.

Por vinte e quatro dias de Junho de 1841
de mil e trezentos e cinquenta e sete annos
municipalidade do Doutor Legistado da
Provincia de Santa Catharina, em nome
Cartorio comprou e prouto em nome
viante de lre e de lre negociante ma-
trulado de lre Francisco Duarte
e lre por lre mofei de lre que vinha
duar e de lre inventario de lre ex-
to Lord e activo de lre lre com-
cial, verificando pelo ultimo balance
da de lre conformidade com o disposto
no paragrafo quarto do artigo 1.º do
Codigo Commercial, e que foy de lre
forme seguinte: segundo a nota que
a adiante vai junto que se refere aos li-
vros, folhas e numeros, e onde foy de lre
li. 1.º =

- Item Alambiques, mais por lre de
fabricas de lre lre quinientos e cin-
centos e quatro mil reis ————— 5544000
- Item de lre existentes no Armazem
de lre mofades e lre e lre quatro
centos e lre mil e lre e lre reis ————— 54664600
- Item de lre existentes na Loja con-
forme o balance de lre e lre e lre
e lre lre lre mil e lre quinientos e lre 2684530
- Item de lre em lre e lre e lre de
seguinte Livro e lre e lre mil e lre
e lre reis ————— 1304310
- Item que de lre e lre de lre e lre
e lre e lre de lre e lre e lre
de lre e lre e lre e lre e lre
e lre e lre e lre e lre e lre

95684 451 sumas de cinco mil quatrocentos e sessenta e seis mil e seis

Itém quem deu em trinta e seis duros
contantes de Livro auxilios e muni-
ções de Marada já mencionados Nottos
que hajam de cinco e quatrocentos e

8494140 e mil e quatrocentos e seis mil e seis

Itém quem deu em trinta e seis duros
contantes de Livro auxilios e muni-
ções de Marada já mencionados Nottos
e os contos e os quatrocentos e seis mil

66424931 nove e trinta e seis mil e seis

Itém quem deu em trinta e seis duros
contantes de Livro auxilios e muni-
ções de Marada já mencionados Nottos

8204000 quatro e trinta e seis mil e seis

Dados a duas e seis duros e per-
didos

Dados em cinco e seis duros e per-
didos e os quatrocentos e seis mil e seis
contantes de Livro e munições de Marada
já mencionados Nottos e os quatrocentos e

6554129 e mil e quatrocentos e seis mil e seis

Itém quem deu em trinta e seis duros
contantes de Livro e munições de Marada
já mencionados Nottos e os quatrocentos e
seis mil e seis

9004305 e trinta e seis mil e seis

Itém quem deu em trinta e seis duros
contantes de Livro e munições de Marada
já mencionados Nottos e os quatrocentos e
seis mil e seis

13384990 e trinta e seis mil e seis

Itém quem deu em trinta e seis duros
contantes de Livro e munições de Marada
já mencionados Nottos e os quatrocentos e
seis mil e seis

60494240 e trinta e seis mil e seis

Dvidos perdidos

Alm polo que devon, dor dvidos jul-
gados ut tiramnte insolucis, constante
d. Livro agur rorfore na Notduidi-
cads aquantid dignotro cintes circoun-
to dori mil cento circoundo ris —

Alm devinte dori dvidos julgados ut
tiramnte insolucis, constante d. Li-
vro agur rorfore na Notba r. fuida
aquantid de quinhentos circoundo mil
nto cintes circoundo ris —

Alm de circoundo ris dvidos julgados
igudmnte insolucis, constante d. Livro
agur rorfore anotto diti aquantid
dote cintes quatro cintes doraute mil
ris cintes circoundo ris —

Exorato forma boue illi inuentioni-
ante por drcipto e actico dme boue
Camorciol de que mquidid Alm lauran-
ula toumo que amignou. De fari Mannis
J. Pared Medeiros, Emires d'Osas —

Fran. Duarte

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. Some words are more legible than others, but the overall content is obscured by fading and the style of the handwriting.]

[Faint handwritten notes or a signature in the upper right margin.]

[Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or a concluding remark.]

Vem sommando 27.872/972

Pelo que devem 2 dividendos cont.^{do} do Livro
Raras n.º 1.º R af 338, 344

Somma R. $\frac{820/000}{28.715/972}$

Pelo que devem 52 dividendos, cuja cobrança se
julga dividida, cont.^{do} do Livro R. X 1.º
af 2, 6, 15, 20, 21, 23, 23, 31, 32, 35, 43, 44, 47,
49, 52, 62, 63, 63, 65, 68, 89, 99, 102, 104, 107,
120, 131, 135, 148, 149, 157, 168, 178, 179,
180, 188, 215, 219, 226, 227, 228, 237,
253, 255, 261, 266, 267, 274, 275, 278,
290, 291

655/129

Idem de 19 dividendos de L.º A. X 2.º af 1, 3,
6, 8, 12, 16, 18, 23, 24, 24, 28, 43, 43,
44, 47, 50, 57, 58, 58

900/305

Idem Idem de 20 dividendos Din. D. de
L.º R. R. 2.º af 3, 9, 25, 26, 26, 30, 38, 42, 52,
57, 64, 115, 140, 142, 156, 165, 192, 204,
222, 224

1338/990

Idem Idem de 32 dividendos, Idem D. de
Livro R. 1.º af 327, 327, 327, 328, 328, 328,
329, 330, 330, 332, 332, 333, 334, 334, 335,
335, 336, 336, 336, 337, 337, 337, 338, 338, 339,
343, 343, 344, 344, 345, 345, 345

$\frac{6048/260}{8943/664}$

Pelo que devem, 10 dividendos, julgados perdidos,
constant. de L.º R. R. 2.º af 7, 9, 12, 24, 24,
31, 32, 43, 148

452/150

Idem Idem 22 dividendos, Din. D. cont.^{do}
L.º A. X 1.º af 27, 33, 50, 53, 60, 65, 70, 75, 78,
79, 88, 100, 107, 109, 120, 135, 153, 199, 201,
204, 250, 276

550/750

Idem Idem 56 dividendos, Idem D. cont.^{do} de L.º R. 1.º
af 318, 318, 318, 318, 318, 318, 318, 318, 318, 318, 318, 318, 318, 318,
319, 319, 319, 319, 320, 320, 320, 320, 320, 320, 320, 320, 320, 320,
322, 322, 322, 322, 323, 324, 324, 324, 324, 325, 325, 325, 325,
325, 326, 326, 326, 326, 326, 327, 329, 333, 335, 339, 339, 345

$\frac{2418/650}{8420/550}$

Passivo

Pelo que tem de haver Me Ordern, constantes

do L.º R.º de 72, 76, 122, 160, 183, 183, 189, 241, 245, 245, e 20

L.º A.º de 105, e 20 L.º A.º de 24, 26, e 38.

17.086/109

Dito

Francisco Duarte

Panico de hora honoravel do

Inventariante

Esse nome me deu meo nome Pedro de
deputado inventariante do honoravel ma-
tracado de cidade Francisco Duarte. E
por isto que opanico de hora honoravel
pelos que de hora tem de haver quatro
em de hora constantes de Livro R.º de
Maratonta duas/122/cento e seis/126/cento
e vinte duas/122/cento e sessenta/160/cento
e oitenta e tres/189/cento e oitenta e tres/183/
cento e oitenta e seis/187/duzentas e qua-
renta e cinco/241/duzentas e quarenta e cinco/245/
e 20 Livro **AX** primeiro folhas cento e vinte
e cinco/124/ed. Livro **AX** segundo folhas e
trinta e seis/36/cento e oitenta e tres/38/cento
e oitenta e quatro e de hora cento e oitenta e
e seis e cento e noventa e seis

24 de
Abril

17.086/109

Esse nome me deu meo nome Pedro de
deputado inventariante do honoravel ma-
tracado de cidade Francisco Duarte. E
por isto que opanico de hora honoravel
pelos que de hora tem de haver quatro
em de hora constantes de Livro R.º de
Maratonta duas/122/cento e seis/126/cento
e vinte duas/122/cento e sessenta/160/cento
e oitenta e tres/189/cento e oitenta e tres/183/
cento e oitenta e seis/187/duzentas e qua-
renta e cinco/241/duzentas e quarenta e cinco/245/
e 20 Livro **AX** primeiro folhas cento e vinte
e cinco/124/ed. Livro **AX** segundo folhas e
trinta e seis/36/cento e oitenta e tres/38/cento
e oitenta e quatro e de hora cento e oitenta e
e seis e cento e noventa e seis

visitat

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846.

Desse modo, de bairros e a tardade, pelo
inventariante de uma finada May
que não obteve nas portuarias
a local inventariando quem que
d'elle fôr parte.

Aos treze dias do mes de Maio de mil e oitocentas e sessenta e sete annos
 do Dilecto Concelho da Cidade de Lisboa
 Catharina, e os seus filhos e conjuges
 Acusados de morte de abito de honra e de
 do Francisco Duarte. Que por elle se
 dito, que voluntariamente tinha de
 por nullo e de nullo e de nullo e de
 clava de, que se dava de uma fenda
 da proxima morte, falia da nao abstar
 de, e de portuarias e de nullo e de
 de inventario pois que hora me con-
 tado que como se fizesse considerado
 abito.

Levío novas partes da amêstade. Thua
mãe de glorias e de nobreza. ~~De~~ Tempore

222 f 000 no 1042 I. darunter steht 1000 mit 1000

Tenho traido a honra do Povo e da Patria
que fui por mais de 10 annos em exilio

colado. Lugar de amina da Arribea a lute de
que traxa a sua Lavoura de impro-

+ 1624000 Kaudern entnommene Eier mitreis-

Unidad de los con ingentes de por ja
vientos en Gitis de Gatis. Animo por actividad

1004000 par an mit reis. Vinte hundert tausend

Liberto no Pórtico Municipal da Ci-
dade da Laguna, que recebeu em pa-
gamto de que Medeiros e Sousa
2004000 Reaes

A quantia de cento e quarenta e cinco
mil puto qual vendora em Rancho
Imperial, ficando que prometta nota-
da da Laguna no lugar de nome-
1454000 mado Magalhães

A quantia de quatro e cento mil reis
primo primo puto qual vendora e foi
Antonio d'Almeida, vinte e oito braças
de terras e casas no Pórtico, ficando a
sa arrecuação de Futura contra Mor-
4004000 cillino de Santa Lima

Uma morada de terras e casas, notada
da da Laguna e casas no bico de nomeina-
da de Lincois, que a arrecuatora em pa-
gamto por cento de que deu em
terral liberto e Paulo da Oliveira, por
7004000 a quantia de cento e mil reis

E por ato de forma houve o inventa-
rio e arrolamento de terras e casas por fer-
tas de que me puto de dezoito e sete
terras. Deferi Manoel de Faria Medei-
ros, Juiz de Paz e de Paz e de Paz.

Fran. Duarte

Declarar de engano que
houve nos quatorze fechos
na cidade de São João

16 de Agosto de mil e oitocentos e
quinhentos e setenta e sete, declarando de
dezoito e sete, declarando de
dezoito e sete, declarando de

Franc. Quastel.

Silencio

Ch

Outono 18 de Junho out 857.

John.

Dark

Aos Dignos Dcos Dons Jfme de mil
 ante estos encombros etc como antes he de
 D. D. Vitoria, no sem Cartorio por parte
 do Juri Municipal de Jfme e Dantes Jfme
 Lyra Talles meforos enteguer alos Ants
 como um Dignos Jfme? Gravo com toa
 fies a ta to ma. Causa Honra de Jfme
 Medeiros, Juizes de Jfme e Jfme.

Sticks

Aos Brancos Dias do mes de Junho de mil
 e oitocentos e cincoenta e sete annos, no bote-
 lada de D. Antonio, no muelle do Rio de Janeiro.

Castrois facio uti Antis cum Vista
ad Curador Jurel d'Alfaro. Adrogada
Castano d'Alfaro Figueras. Mando
en Fustada. Guardembar facio uti
terreno. En Jurel Mando d'Alfaro. Mando
d'Alfaro. Quiero d'Alfaro.

Vta en m...

Mando en m... offere. En m... a offere
por parte dei mendo; por m... d'
... m... m... m... d'... m...
... m... m... m... m... d'...
... m... m... m... m... m...

Grate.
H.

Olandor
Castano d'Alfaro Figueras

Date

Don Domingo d'Alfaro d'Alfaro d'Alfaro
fueron en m... d'Alfaro m...
d'Alfaro d'Alfaro m... m...
parte de Curador Jurel d'Alfaro. Adrogada
de Castano d'Alfaro Figueras. Mando
en Fustada; m... m... m... m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...

Declaraciones

Rego no m... d'Alfaro m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...
m... m... m... m... m...

Auto do Porto N.

Anno do Nascimento d. Nono Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e
doze, aos doze dias do mes d' julho de
dito anno, nesta cidade de Funchal, em
Coro de morada do Juiz Municipal e
Oyso. Doutor Sergio Lopes Foleto, onde
em Evidencia e em nome dhi. Santa e
nombrados juramentados Joao Norberto
de Almeida, Peregrino Pereira Santiago
aos quaes dhi. Ministro de traminou pro
cederem quanto ao deproposito de
fazer com aigualdade de direitos para
que examinarem primariamente
aibem que nelle se acham decriptos e
fiados e devidos. Que anno pro me
tas e cumpriram, para com o mes
de dhi. Ministro favor de Auto
que aigualdade e de ditos Partidores
Luiz Manoel d. Loure Medeiros, Eni
co d' Oyso que o mesmo

Falece

João Manoel de Falece
Peregrino Pereira de Santiago

Exordio de partilha

Tomando a Partidores todos a bens e
tantos de folhas eires a Guiz por laire
u ao Coro de Falece de Falece Falece
na Josephina Cantana de Falece. Acha
res importarmos a quantia de oitocentos
e cincoenta e doze mil e oitocentos e
cinco e vinte e seis. A Chaves e ditos 178554/20

a Partidores importaciones con-
stantes de follos onces adon idronore
Acharos importaciones aguantia de
trece contos cinco cientos trece mil qua-

3:163 #440 trece contos quarenta y seis. Acharos es-
mismos Partidores importaciones de gene-
ros, fornos, de pintura constante de
follos quarenta. Acharos importaciones
aguantia de cinco contos cinco cientos trece
mil y quatro contos quarenta

8:332 #440 seis. Acharos es mismos Partidores
importaciones de dividendos activos contra
vies constantes a follos quarenta y seis
Acharos importaciones aguantia de trece
contos cinco cientos ochenta mil quin-

17:880 #532 ochenta y tres de seis. Acharos es-
mismos Partidores importaciones de di-
vidos activos dividendos o perdidos con-
stante de follos quarenta y seis y quin-
aguantia de trece contos trece mil

17:364 #216 trece y quatro mil y quatro contos quarenta y seis
Acharos es mismos Partidores impor-
taciones de bienes constantes de follos trece
contos y trece aguantia de trece contos

1:494 #000 quatra contos noventa y quatro mil y seis
Acharos es mismos Partidores impor-
taciones de pintura de bienes constantes de fo-
llos trece y trece aguantia de trece
contos quatra contos quarenta y seis

1:645 #000 mil y seis. Monte Mor. Tomados es-
Partidores de siete porcellas de bienes
de pintura dividendos o perdidos de pintura
Acharos importaciones aguantia de diez

Pagam^{to} a Dividos
 Dividos
 Pagamento a Dividos para
 Lancon Mr Ministro com a Partidore
 para pagamento das Dividos para
 constantes de folhas de conta da quantia
 de conta conto oitenta e seis mil cento
 nove reis a Dividos adjudicados pe
 lo formo seguinte: Marro de pa
 gamento nas Dividos activas e tra
 vas constantes de folhas que tocarem
 adividos a Partidore impertinencia
 quantia de conta conto e setenta e
 seis mil cento nove reis com que man-

170864109 dados e leri. Exortado a bo formo de
 ir Mr Ministro a pagamento por
 bondade para de contar aignou de
 aditos Partidore. En fari Manio
 de Lande Medico, Enicos e leri.

Salva.
 João Varrio & Filho
 Peregrino Servita de Mag.

Pagam^{to} a Mearas
 Mearas
 Pagamento a Mearas: Lancon
 Mr Ministro com a Partidore para
 pagamento da Mearas de Luitari
 ante de abno de leri a quantia de
 vinte e cinco conto quatro cento e setenta
 e quatro mil trezentos e sessenta e seis
 adjudicados pelo formo seguinte:
 Marro de pagamento nas Dividos acti
 vas e tra vas constantes de folhas que tocarem
 adividos a Partidore impertinencia
 quantia de conta conto e setenta e
 seis mil cento nove reis com que man-

mandarões colui. Hauro mais mil e
pagamento amade de importancia
das duvidas activas duvidas ou perdidas
constantes de folhas quatorre mil e quinh
ou daquanti d'ouante contos trinta
e seis mil e quatorre mil durante quatorre
reis: Ahores alpartidors que d'elles to
co ante pagamento agnanti d'ouito
contos seiscentos oitenta e dois mil e cento
e setenta e cinco mandares colui Ma 8.6824/05
e no mais mil e mil pagamento, e gene
ros formadas, tambem, e d'outras
constantes de folhas quatorre. Ahores
alpartidors importarem agnanti
d'ouito contos oitenta e trinta e dois
mil quatorre centos quarenta e seis com
que mandares colui Hauro mais mil e
mil pagamento, e mil Relogio d'oume
d. Mora, que pelo prazo d'oume d'outras
Ahores alpartidors importarem agnanti
de d'outras mil e seis com que mandares
colui Hauro mais mil e mil pagamento 104000
to d'outras cadaveros, e mil e setenta e dois
e d'outras, que pelo prazo d'oume d'outras
Ahores alpartidors importarem d'
quanti d'ou oitenta e seis mil e seis com que
mandares colui Hauro mais mil e mil 804000
pagamento duas Margueras que
pelo prazo d'oume d'outras Ahores
alpartidors importarem ambas
agnanti d'ou d'ouito mil e seis com
que mandares colui Hauro mais 104000
mil e mil pagamento d'ou d'outras que

Bair, qui puto puto dicitur arctianus:

et Partidors importat aquantia
dedito mitris, cumque mandatis

184000 solis. Maria mais in suo pagamento

hunc dedito dedito dedito dedito

qui puto puto dicitur arctianus: Alii

res et Partidors importat aquantia

dedito quatuor mitris, cumque man-

244000 dedito solis. Maria mais in suo

pagamento hunc dedito dedito dedito

me dedito dedito dedito dedito

arctianus: Alii et Partidors importat

arctianus dedito dedito dedito dedito

8004000 qui mandatis solis. Maria mais

in suo pagamento hunc dedito dedito

dedito dedito dedito dedito

arctianus: Alii et Partidors

importat aquantia dedito dedito

7004000 mitris, cumque mandatis solis

Maria mais in suo pagamento hunc

dedito dedito dedito dedito

arctianus: Alii et Partidors

importat aquantia dedito dedito

dedito dedito dedito dedito

9504000 mandatis solis. Maria mais in

pagamento hunc dedito dedito

dedito dedito dedito dedito

arctianus: Alii et Partidors

importat aquantia dedito dedito

dedito dedito dedito dedito

6004000 qui mandatis solis. Maria mais

in suo pagamento hunc dedito dedito

dedito dedito dedito dedito

arctianus: Alii et Partidors

a Partidover importar a quantid de
 um mil reis em que mandavos 1004000
 hys Mand mais em que pagamun-
 to hys moras de nome Laurindo que
 juto prova deus de aliano: Acharos
 a Partidover importar a quantid de
 sete centos mil reis em que manda-
 vos 1000. Mand mais em que paga 1004000
 muto hys moras de nome Miguel
 que juto prova deus de aliano: Acha-
 ros a Partidover importar a quantid
 de quatrocentos e cinco mil reis em
 que mandavos 1000. Mand mais 4504000
 em que pagamunto de hys deus
 vendidos a Jori Antonio de Amorim
 com o custo de folhas de roito. Moras:
 Acharos a Partidover importar a
 a quantid de sete centos mil reis em
 que mandavos 1000. Digo sete mil
 to quarenta e cinco mil reis em
 que mandavos 1000. Mais ma 17454000
 is mil em pagamunto. Moras por
 que foi vendidos hys moras de
 de hys noticiada de Sagun, ei-
 bor no lugar de nominada deus
 Acharos a Partidover importar a
 a quantid de sete centos mil reis em
 que mandavos 1000. Mand mais 1004000
 em que pagamunto de hys deus por
 que foi vendidos quarenta e cinco
 hys deus deus deus deus deus deus
 fronte de hys deus deus deus deus deus
 mandos em que fundos de hys deus

6904000

В. Зорьков

26:099497

25. 474431

625#65

João Marcos de Silva

Peregrino Territo de Mico
La

[illegible]

- avalianos: Acharos e Partidos nos im-
portarum a quantidade de sessenta mil
sete centos e noventa e seis euzes mais
6041769 Laves e alho. Havendo mais no seu
pagamento hum euzar e de hum
faca euzentes de folhas euz que
pelo prazo de hum avalianos: Acharos
e Partidos nos importar a quantidade de
quinhentos e setenta euzes euzes mais
5004000 Laves e alho. Havendo mais no seu paga-
mento hum euzar e de hum euzar euzes
no seu de quatro euz que pelo prazo
de hum avalianos: Acharos e Partidos
nos importar a quantidade de hum
3004000 Laves e alho. Havendo mais no seu paga-
mento duas euzas de hum euzar euzes
na sua de hum euzar euzes euzes euzes
pelo Porto com euzar de euzes euzes
euzes de hum euzar euzes: Acharos e
Partidos nos importar a quantidade de
duzentos e sessenta euzes euzes mais
1604000 mandados e alho. Havendo mais no
seu pagamento hum euzar euzes
que por euzes euzes euzes euzes
de euzes de euzes euzes euzes euzes
de folhas euzes que pelo prazo de hum
avalianos: Acharos e Partidos nos
importar a quantidade de euzes euzes
8004000 euzes euzes euzes mandados e alho
Havendo mais no seu pagamento
setenta euzes euzes euzes euzes euzes

[illegible]

3:6394188

Pagani
astorino
Domino.

2042817

[illegible]

Salut.

Joanataris & Sohn

Peregrina, Servita de Biag.

6
Pagam
achordiso
Juvenis

[illegible]

21243217

12404301

humo bomba com 100 libras nove cith
 var 2 por 100 que puto pruz duma avalia-
 ção: Ahcarão alpartidores importaram
 a quantidade de cento e dois mil cento e cinco
 libras com que mandaram a colheita Marva 224120
 mais um mil pagamento aito bravas de
 terras infantas de Maria de Fimendes
 de Caminho por 2 baixas fundas e mor
 que puto pruz duma avaliação: Ahcar-
 ão alpartidores importaram a quantidade
 de noventa e seis mil e seis com que man-
 daram a colheita Marva mais um mil pa- 964000
 gamento a cincoenta e sete braças e qua-
 tro palmos de terreno no mesmo lugar
 de Maria, com fundas unicamente
 aito e marinhos, que puto pruz duma
 avaliação: Ahcarão alpartidores impor-
 tarão a quantidade de doze mil e seis
 e seis mil e seis com que mandaram a colheita 2674000
 Marva mais um mil pagamento aito
 de terra e de mar no mesmo lugar de terreno
 que puto pruz duma avaliação: Ahcar-
 ão alpartidores importaram a quan-
 tia de cincoenta e seis mil e seis com que
 mandaram a colheita Marva mais um 504000
 mil pagamento aito de terra e de mar de
 terras e de mar no mesmo lugar de terreno
 de doze mil e seis de doze mil e seis de doze mil e seis
 que puto pruz duma avaliação: Ahcarão
 alpartidores de terra e de mar aito pagamen-
 to a quantidade de doze mil e seis de doze mil e seis
 mil e quatro centos e quatro de doze mil e seis
 com que mandaram a colheita Marva mais 7664440

mais ultimamente em seu pagamento
nos ultos oito bravas em 18 de Setembro de
fronte com quatro contos de favores mais
ou menos no lugar denominado Ari
viri fazendo frente em terras de Lino
Mário de Castro Ramos fundos inter
vas de Jacob Viana de Moraes e João Norte
com terras de quem devito por pelo tal
com terras de João Norte. E por que pelo
primo de um de cada um de de vir mis mis
abrava: Achados e bastidores importan
tando a quantidade de nove cento e oitenta
e dois mil e seiscentos e setenta e sete

9854000 e seis. Concorro e bastidores inter oito
parcellas de bens adjudicados em paga
mento de legítima materna de Lino de
João Norte e filha de Lino de
Dona Faustina e Josepha batista e Lino
achados e bastidores importando a
quantidade de doze contos e seiscentos e trinta
e nove mil e cento e oitenta e oito e seis

36394188 e seis. Concorro e bastidores inter oito
parcellas de bens adjudicados em paga
mento por bem feito no dito herde
re por natureza de Lino de legítima ma
terna e por de combas aignou emidos
ditos bastidores. Eu João Norte de
João de Medeiros e Lino de Lino de Lino.

(Lino)

João Norte de Lino
Peregrino de Lino de Lino

Pagante
Lino de Lino
Lino de Lino

Pagamento de Lino de Lino de Lino
Lino de Lino de Lino de Lino de Lino
Lino de Lino de Lino de Lino de Lino
Lino de Lino de Lino de Lino de Lino

Tancius Josephus Cantuariensis. Filius
 quantus deditur centos milia centos trientes
 novem milia centos octiduas octo milia ad
 judicados. puto formidugunt. Nam
 respiciunt a morte milia pagamentis
 milia ducuntur. De propriis de lumbis
 viantibus cum Ray pariter lumbis de niais
 no pagamentis dunt minus aguntur
 deus centos vint circum milia centos in
 comitatus dunt. Acharis in lumbis dunt
 que dillit dunt super centis pagamentis
 aguntur de dunt vint deus milia octo milia
 cumque mandantes solus. Nam dunt 364000
 milia pagamentis dunt lumbis par
 cha cum quantis milia octiduas dunt
 de quibus puto puto dunt avaritias. A
 Charis in lumbis dunt importantes
 quantis dunt milia octiduas octo milia
 deus cumque mandantes solus. Nam 124880
 dunt milia milia pagamentis ma
 importantes dunt dunt actives de
 viduas cum puto dunt dunt dunt
 cruce centos trientes milia quibus
 milia dunt quibus dunt. Acharis
 in lumbis dunt que dillit totis ante pa
 gamentis aguntur de lumbis dunt
 dunt quibus milia trientes
 dunt cumque mandantes solus 1240030
 Nam dunt milia pagamentis
 lumbis dunt de niais lumbis
 par dunt quibus puto dunt avaritias
 eae. Acharis in lumbis dunt importantes
 aguntur de trientes circum milia

350 000 mandares valios. Caros e mais ultimamente
no seu pagamento humo Chacar do Saco
do Limão, com boas nascentes, praias
profundas, que pelo preço de hum artilheiro
achados e vendidos importou a quantia
de seis contos de reis com quarenta mandares.

20004000, dix. Camarões e Partidos e outros cinco
por outros ditos adjudicados em pre-
ço muito ilegítimo, metidos a lhedine
Dona Carlota Josepha filha do Sr. D.
Dona Faustina Josepha Cantana. Filha?
Achados em portos e aquartelados e
contos reis, contos de irks e nove mil contos
e irks e oito reis, e em mandados

3.6394188 *Chori. Groensta forma ovu. M. Monis*
tro inte pagamento por beneficio e dila
tor dila por intirado e dila fignitima
motuue opord comtar an ignou com
aditor Pontidoro. In fari Monis d. Sur
red. Mediray Enire e d. Chapin ou dila.

Salus.

João Navarro & Filhos
Perceiros Terras de Alagoas

[illegible]

[illegible]

hum par d'Anticars, trou les terres
d'Alapa, hum patitiro, cum quibus
cuntas trinko mis oitavos d'ynroba, que
pulo prus d'und avatians: Acharis
a Partidors importar magnantia
de cento vint de ir mis oitavos d'ynroba

1224080

cum quibus mandavos coler: Mauro ma
is mis im pagaminto hum d'orav d'por
da de nome Vitelino, que pulo prus
d'und avatians: Acharis a Partidors
importar magnantia d'itavos d'ynroba
mis d'itavos cum quibus mandavos

2504000

coler: Mauro mais mis im pagaminto
to, hum d'leores naturo d'obonensis
onde for fronte d'fundos cum terras
de Francisco Lameira, que pulo prus
d'und avatians: Acharis a Partidors
importar magnantia d'itavos d'ynroba

7004000

mis d'itavos cum quibus mandavos coler:
Mauro mais mis im pagaminto
de cento quiver bracos mis d'itavos
d'fronte, mis d'itavos, fronte mis
terros de Mario d'leores d'leores, fronte
mis terras d'Jacob Viera d'leores, fronte
tando pulo Norte, cum terras d'itavos
mades, pulo Norte, cum terras d'itavos
ros d'Cypriano d'leores, que pulo prus
d'und avatians: Acharis a Partidors
importar magnantia d'itavos d'ynroba
vint d'itavos mis quinquantos mis cum quibus

3464500

mandavos coler: Mauro mais mis im
pagaminto fronte bracos d'itavos
d'fronte, cum quinquantos d'itavos, prus

pouco mais ou menos, no lugar de nomi-
 nado for quillhas, formando fronte inter-
 nos d. Joze Pereira d'Avilla, fundou em
 terras d'Alvicio Martins comprando
 pelo Norte com terras de quem devoto
 for pelo Norte com terras dos herdeiros
 de finado Raimundo Martins, que pelo
 pouco de mil avalliaes de mil quin-
 cento reis abrange: Alvaros e Partida
 nos impetores em aquante d'Alva-
 rentes quarenta e seis mil quinhentos
 reis com quem mandados: Alvaros dize: 2454500
 aquante d' de quatro centos e cinco
 mil reis com quem mandados: Alvaros. 4504000
 Marra mais em um pagamento de
 terras d'Alvicio d'Alvicio, com quinhentos
 de finados pouco mais ou menos, e
 no morro dize: Litos no Arivui form-
 do fronte no Rio d'Alvicio fundou
 em terras de Joze Aguiar Rodrigues com-
 prando pelo Norte com terras de
 cada um pagamento d'herdeiros de
 inco d'Alvicio. Alvaros em nome de
 tal com terras de Joze Aguiar d'Avilla,
 que pelo pouco de mil avalliaes de ci-
 to mil reis abrange: Alvaros e Partida
 dos impetores em aquante d'Al-
 varos mil reis com quem mandados
 Alvaros. Marra mais em um paga- 804000
 mento de um d'Alvicio com Engenho de
 forfaria no Rio d'Alvicio d'Alvicio
 que pelo pouco de mil avalliaes: Al-
 varos e Partida dos impetores a-

Post 000

importarim aquantia de oitenta
mil reis euzem mandados e lreos. Haue
se mais ultimamente indur paga-
mento vinte hum d'brase d'itens de
prato com arcas e no lreos de Gul
de lreos 2 d'itens extramando pelo la-
do d'barro com lreos ja puzi d'itens
lreos e lreos que puzi puzi d'itens
lreos de d'itens mil reis e lreos: A lreos
e lreos d'itens importarim aquantia
de d'itens d'itens mil reis euzem mand-

2 Moçambique 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295

Salva

João Varrio de Sá
Peregrino Pereira de Sá

[illegible]

[illegible]

avastiares. Achario el parte Doves me
portar agnanti. Decento en com-
to mit vris en gar mandares. (his)

15 off oro to mit vier em gar mandares (hier)
 Harred mais mit em pag comento
 hunc Istoria em iste Imagem, gar
 unde visto puto et Adliadore, ante
 maris magis autem de unto vincto

120400 mil reis e cinque mandares, e deo
 Wawa mais ultima morte e de in
 prazamento hume morado de deo
 de. Labrado. m. a. de Augusto. canto
 de. Santo. Bonifacio, qui pto pto

1974. *Donde avian: Acharos en Parti Don,*
importar a quantidade de dois contos

200041. Jovis conigum mandatos color. G. man-
vco ubi tidanis color suis porcellas de
bous ad judicades impay amito
Delegitimo motone. Deher dino De-
no. Anna Joseph. filio de solur de
Fautine Joseph. Cantane. G. H. v.
Abares impotavum a garantid. De
vra conlos suis unlos tunc de vira mil
ento vira tunc de vira vira conigum man-

3:639#188 dar es eludi. Exor ubi d'formid auer. Ma
Ministre este pagaman to por bene finto
quod conitar ari gnom com a d'ito
Partidover. En Gori Monnis d'Pura
Mediary, Eximio d'Espas ari gnom
Futura

Manuel Narciso de Freitas
Peregrino Serrita de Viag.
Concluido

Am 2ten Dienstag den 2. October 1771

De mil oitocentos e cincoenta e sete annos, na
felicidade do futuro, nomeo auctoridade
estes auctor concelhos e freguesias Municipaes
Alfama e Douro, Freguesias de S. Pedro e S. Paulo, e para
contar e fazer este termo, eu Joo Manoel
de Sousa Medeiros, Juiz de Orelhas

Summ - 12. Denturo 12 de 8h. a 1857.
Folios.

[illegible]

Cantifícios que estes Autores pagão ao Officiante 729
 xx 2. vinte nove folhas incluzendo duas em branco. 4M. 14740
 e q. para a porção de quinze folhas de cada livro. Pro. 144000
 De cada livro de quatro mil reais. De cada 154740
 13 2. 86. 2. 1857

Josephine E. Phelps

N^o 46

Prof - 141000
Rev - 11740

152740

Ca. quinquem mil setem
Horteguerenta r. D. esta. r.
de Nouv. Aug. 1856. *Lucas*

De Honorários

Aos nove dias do mês de Setembro de mil e
oitocentos e cincoenta e sete annos, na cidade
da Bahia de Todos os Santos, no nome do Senhor
nosso Senhor e Senhor Municipal
Alfonso Antonio de Aguiar Lopes, Juiz
cartereiro, pelo termo. Eu, frei Manoel
de Jesus Medeiros, Escrivão.

C. 140.

Julgo por sustentar as seguintes parcelas para que
se cumpram como nellas se contém, visto ahamos
de fôrta legados as regras de direito, salvo o
cumtado as intencões para as regras e reclamações
que lhes pertencem, e paguem os mesmos os car-
tos por este. Notifique o l.º do Inventariante
para servir de cunctas as opções, com o de-
nos sem direito, mencione. E sustento //
de Dezembro de 857.

Jorge Lopes Salles.

Publicação

Aos nove dias do mês de Setembro de mil e
oitocentos e cincoenta e sete annos, na cidade
da Bahia de Todos os Santos, no nome do Senhor
nosso Senhor e Senhor Municipal
Alfonso Antonio de Aguiar Lopes, Juiz
cartereiro, pelo termo. Eu, frei Manoel de Jesus
Medeiros, Escrivão.

Alta

do Exercicio

| | | |
|------------------------------------|--------|--------|
| Artim. | 24000 | |
| Tr. e. Notif. p. 22 200 | 44500 | |
| Tr. e. Notif. p. 3 | 14000 | |
| Canclm. p. 300 | 1400 | |
| Notif. p. 400 | 4400 | |
| Jun. de Procat. Maculim. Tr. e. 13 | 13350 | |
| Tr. p. 14, 170, 18, 180, 19 | 34000 | |
| Cancl. 100, 100, 100, 100, 100 | 14200 | |
| Notif. p. 20 | 84000 | |
| Artim. de parte p. 20 | 24000 | |
| Canclm. de parte p. 21 a 33 | 92250 | |
| Canclm. 100 p. 36 | 14000 | |
| Artim. de parte p. 34 | 454940 | |
| Canclm. Pub. p. 34 v. | 1500 | |
| Artim. p. 35 | 34000 | |
| Tr. p. 35 | 1500 | 624440 |

do Exercicio

| | | |
|---------------------|--------|--------|
| Junam. de Exercicio | 14000 | |
| Jun. p. 44 | 14000 | |
| Procat. | 1800 | |
| Part. de p. 21, 36 | 114000 | 134800 |

Partidos

| | |
|--------------------------|---------|
| Partidos | 604000 |
| Analizados (3) an 34 408 | 1034404 |
| Montados | 34000 |

245444

Alta Cant. p. 13

714000

Paga e Exercicio

3104044

Paga cada hora

1584322

224617

Silva

Rubi - 1144000
 Mai - 504000
 224000

Quinto p. 2
 João Paulo 244668

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[The text on this page is extremely faint and illegible due to fading and damage. It appears to be a single paragraph of handwritten text.]

Partilha do Inventario da
fallecida D. Faustina Josepha Per-
tusa da Silva a quem ha Inventario
o Juiz de Or. Fran.º Duarte Silva.

| | |
|--------------------------------------|------------|
| Bem, corrente de J. P. de S. Paulo. | 17.855/120 |
| Dito, corrente de J. M. de S. Paulo. | 3.163/440 |
| Corrente, J. P. de S. Paulo. | 8.832/440 |
| Divida astura e travel corrente | 17.880/532 |
| Dito devida ou perdida | 17.364/214 |
| Bem, corrente de J. P. de S. Paulo. | 4.445/000 |
| Dito, corrente de J. P. de S. Paulo. | 4.445/000 |
| Monte mesor | 17.086/169 |
| Divida passiva, corrente | 50.913/637 |
| Monte mesor | 25.476/318 |
| Affecção do Vinho | 3.632/188 |

Pagamento a dívida

Na in. portar via dardanda act.
coltrac. cont. p. 48. 17.086/69

10.000.000
 21.000.000
 32.000.000
 43.000.000
 54.000.000
 65.000.000
 76.000.000
 87.000.000
 98.000.000
 109.000.000
 120.000.000
 131.000.000
 142.000.000
 153.000.000
 164.000.000
 175.000.000
 186.000.000
 197.000.000
 208.000.000
 219.000.000
 230.000.000
 241.000.000
 252.000.000
 263.000.000
 274.000.000
 285.000.000
 296.000.000
 307.000.000
 318.000.000
 329.000.000
 340.000.000
 351.000.000
 362.000.000
 373.000.000
 384.000.000
 395.000.000
 406.000.000
 417.000.000
 428.000.000
 439.000.000
 450.000.000
 461.000.000
 472.000.000
 483.000.000
 494.000.000
 505.000.000
 516.000.000
 527.000.000
 538.000.000
 549.000.000
 560.000.000
 571.000.000
 582.000.000
 593.000.000
 604.000.000
 615.000.000
 626.000.000
 637.000.000
 648.000.000
 659.000.000
 670.000.000
 681.000.000
 692.000.000
 703.000.000
 714.000.000
 725.000.000
 736.000.000
 747.000.000
 758.000.000
 769.000.000
 780.000.000
 791.000.000
 802.000.000
 813.000.000
 824.000.000
 835.000.000
 846.000.000
 857.000.000
 868.000.000
 879.000.000
 890.000.000
 901.000.000
 912.000.000
 923.000.000
 934.000.000
 945.000.000
 956.000.000
 967.000.000
 978.000.000
 989.000.000
 1.000.000.000

Na is. y portancia da divida acti-
va cobravel, cont. de R\$ 145.000. 794/423
Metade da is. y portancia da divida acti-
va duvida ou perdida, cont. de R\$ 145.000, & 182/161
Generos, fazenda, alar, ibique e di-
versos, cont. de R\$ 14. 8.832/440
18.308/90

no ... Transporte ... 1810
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...

... a ... a ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...

... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...

... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...

... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...

... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...

... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...
 ... de ... de ...

Parto da legítima
ao herd. Fernando

Na importância da doação de
1000000 de réis doada ao herd. Fernando
da cont. de Pl. 15. 1.200000
At 1/2 parte do valor do dote da
da rua Augusta e ante de
da Lapa, cont. de Pl. 5. 2.000000
Exercício de uma obra de
cont. de Pl. 6. 350000
1 Lapa de prata com 1000000
Dr. da rep. do Vauo. 24887
Summa 3.639188

Parto da legítima
ao herd. Juvenal

Na importância da doação de
1000000 de réis doada ao herd. Juvenal
da cont. de Pl. 15. 1.200000
1 braça de terra em frente a lla-
ria do Faria, de carneiro
1. braço e fundo de mar, cont. de Pl. 5. 96000
53 braças e 4 palmos de terreno no m.
lugar da Clara, com fundo de mar
da cont. de Pl. 5. 267000
1 Carreira velha no m. lugar da Clara. 50000
No valor da morada de Carreira em
1. Jozé, cont. de Pl. 12, 17 e 19. 766440
90 1/2 braças de terra de frente com 100
de fundos mais ou menos, situ no lu-
gar Arizé, cont. de Pl. 985000
1 Lapa e 1 bonifa com 179000 de prata. 22120
Dr. da rep. do Vauo. 212327
Summa 3.639188

Pagante da legítima
a Herd. D. Carlota =

Na importância da dívida acti-
va dividida ou perdidas, conste
de R\$ 14.15. 1.240.301

1 Chacara no Saco dos Lusos, com
hũa casa e a fresta e parcial sea
fresta, conste de R\$ 2.000.000

1 Escravo pardo de nome Francisco
conste de R\$ 350.000

12 Alheira p^{ra} chis, com 15.46. octavas
de prata 12.880

Dr. da repuração do Veuve 36.000

Losanna 3.639.188

Pagante da legítima
a Herd. Juvenal =

Na importância da dívida acti-
va dividida ou perdidas, con-
tante de R\$ 15. 1.240.301

1/10^{ta} do valor do sobrado da rua
Augusta com o Dr. de Lages, con-
ste de R\$ 2.000.000

1 Lancha pequena de navegação, conste de R\$ 350.000

10 braças de terra no sitio da vivenda
no lugar de nomeado Aricini, con-
tante de R\$ 162.000

1 Junta de bois, conste de R\$ 100.000

12 Alheira p^{ra} chis e 1 canchão p^{ra} ar-
ruar, com 30 octavas de prata 14.000

Dr. da repuração do Veuve 87.887

Losanna 3.639.188

Da =

Paço da Legação
a Herdeiros D. Maria José.

Na importância da dívida acti-
va dividida em perdidos e em

pag. p. 14. 15. 1.240p301

1 Cara na rua da Conceição an-
de far freixo e apanhar com ten-

uários de Fran. com. cont. p. 100p00

115 1/2 braças de terras de fr. com
400 de fundos mais ou menos re-

tas no Arriçá, cont. de p. 11. 346p500

300 braças de terras de fr. com. 100

de fundos mais ou menos re-

tas no lugar de morada de forquilha,

cont. de p. 11. 450p000

10 braças de terras de fr. com. 500

fundos mais ou menos, re-

tas no Arriçá cont. de p. 11. com terras lan-

çadas em pagam. a seu irmão

Fran. e p. Sul com. terras de pag.

D. Arçela, cont. de p. 11. 80p000

1 Cara com leguão de fr. no rio

do Sul do Arriçá, cont. de p. 11. 100p000

21 braças de terras com arvore-

dos no sítio ao Sul do rio

Arriçá, cont. de p. 11. 20p000

1 Escrava pardo de nome Vi-

talina cont. de p. 11. 25p000

1 par de castiçais e 13 cellure

de sopra e 1 paliteiro com

436 vitavas de prata 122p30

Dr. de regonças do Vieiro. 140p307

Sorressa 3.63p188

La-

Pagos e da lige-
 tura a perdo. D. chura =
 Na importância da dívida
 activa devidora ou perdidas,
 const. de R\$ 15. 240/301
 1 Cova de sebrado na rua obgu-
 ta carito da de Jta Barbara,
 const. de R\$ 5. 2000/000
 1 Oratorio com 7 Jiraguen,
 const. de R\$ 10. 120/000
 1 Exrava pardo de nome Rosa,
 const. de R\$ 10. 150/000
 1 Salva e thurvara de espiritas e
 1 brida com Mortaras de pra-
 ta 21/280
 Dr. da repozicao do Juizo 107/607
 Jorrua 3.639/188

Lançamento. D. ultimo Partido
 7 de 86. de 1857.

Talha

João Maria de Albuquerque
 Ingresso Servida de Niag.

James M. Smith

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the matter of the

1st of the month of June, 1844, in relation to the matter of the

1st of the month of June, 1844, in relation to the matter of the

1st of the month of June, 1844, in relation to the matter of the

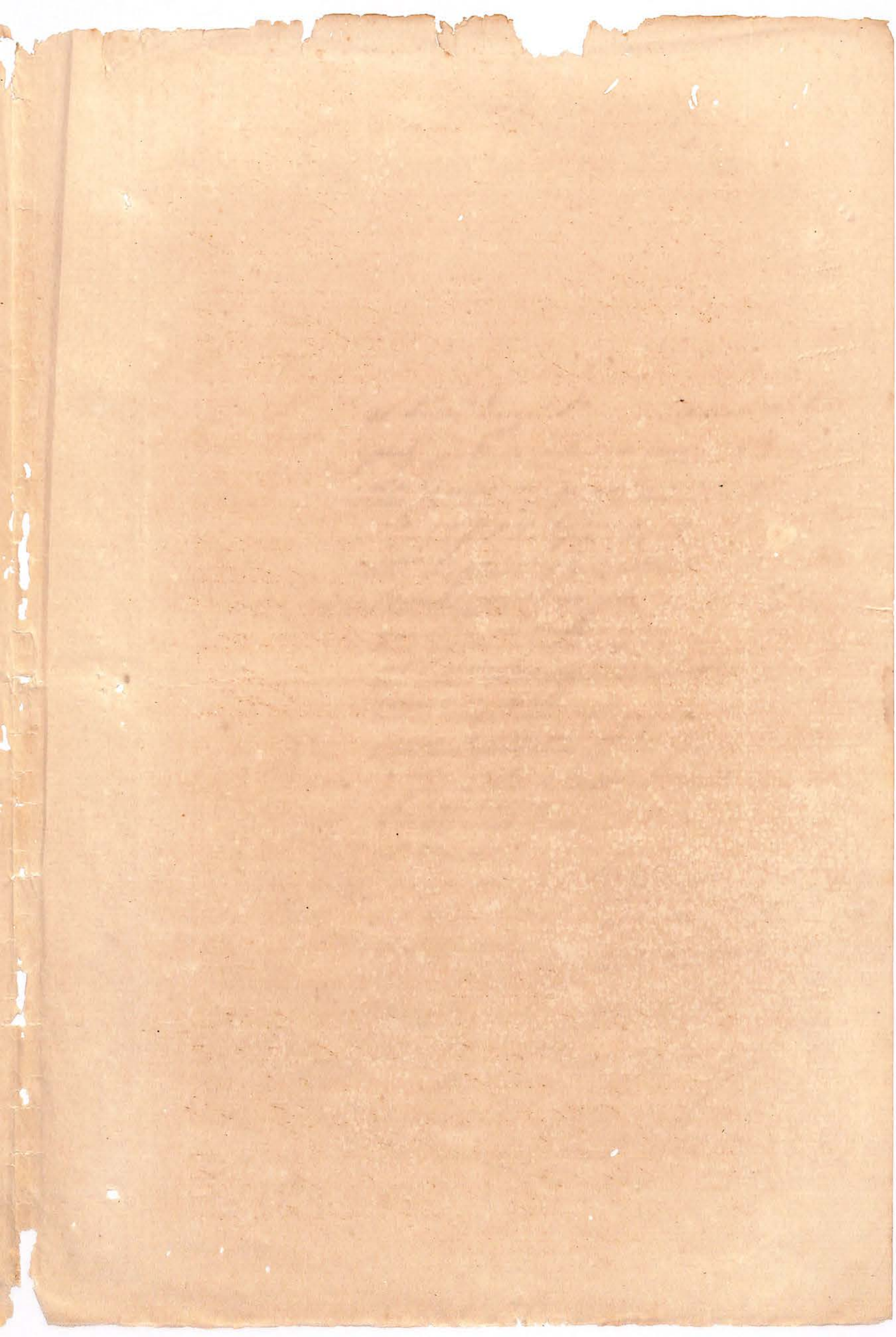
1st of the month of June, 1844, in relation to the matter of the

1st of the month of June, 1844, in relation to the matter of the

1st of the month of June, 1844, in relation to the matter of the

1st of the month of June, 1844, in relation to the matter of the

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Faint, illegible handwriting visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side.]

M.^{me} Sur. G.^o Juiz d'Orphan

De Fran.^{co} Quartel, inventariante dos bens do seu
caral, que tendo contratado com Mathus Jore Abto-
rio a venda das quaranta e seis braças, de terras
citra, na praça de fora de frente de João de Deus de
mandar, pertencente ao seu caral inventariado,
bem assim a cara que tem na cid.^a da La,
que atem contratado vender, vem f.^o Juiz expor
al.^a d. ampararia lince, p.^o que f.^o Juiz, e que se
dessa nas partilhas que se vão fazer mandar
lançar a dita marca em lugar das ditas terras
e cara o valor pelo qual foram assumidas avelas
e f.^o tanto

Na partilha lance o
o valor de tres terras
e caras ao hyp.^o co-
mo requer. De-
tudo 22 de Setembro
de 1837.

Delus.

P.^o al.^a de sirva assim deferir
mandando que se junte
esta aos autos.

El. M.^o

F.^o Fran.^{co} Quartel

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, written in a cursive script.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script. The text is partially obscured by a large, irregular tear on the left side of the page.

Handwritten text at the bottom left of the page, possibly a signature or a closing remark.

Small handwritten text or mark located below the bottom-left block.

Handwritten text at the bottom center of the page, possibly a signature or a closing remark.

Eu nome da Santissima Trinda-
de Padre Filho Espirito Santo Espirito
santo um hum só Deus verdadeiro
em quem um firmamento breis
como verdadeiro Catholico Ro-
mano.

Pago um Agostinho por da borta
que estando doente de cama
por um um perfeito puro
sentimento que Deus querias
me dar, tornando-me da morte
por um certa e agora incerta tenho
determinado a fazer este munda-
mento e fazer pela maneira se-
guente

Meu nome que nasci na cidade de
Lisboa aos vinte e oito de Agosto de
mil e trezentos e sessenta e quatro
quando minha mãe e meu pai
legitimo de Manoel da borta e sua
mulher Maria Domingas Joaquina
Claro ambos já falecidos.

Meu nome que fui criado em Buenos
Aires com Maria Francisca Pacheco
falecida de cujo matrimonio tive
um filho de nome Francisco

Francisca hoje juntamente falecida
e por esta forma não tenho herdeiro
algunho forçado

Pelo ergo em primeiro lugar a
meus Compadres Executores
Senhor Miguel de Sousa Mello
e Mello, em segundo ao Senhor
Manoel da Costa Pereira, e terceiros
ao Senhor João Paquim Mias que
por serviços de Deus e por meu favor
merecerão e merecerão em meus testamen-
tos cumprindo em tudo e to-
do meu testamento

Declara que os bens que pertencem
ao e que me ainda pertencem
da herança que me deixou o
falecido meu Primo Capitão Mor
João Jorge de Aguiar Correia de
qual ainda não me acho entregue
por não ter concluído o Inven-
tário da herança da qual despacho
pelo forma seguinte

Pelo ergo por ser minha última
vontade que na actura da Partilha
dado ao meu Primo me adjudique
um meu pagamento como me
ordenar em sua vida e doito meu
Primo a terra e a casa de

da Praia de fora desta Cida de aonde
foi achado do Morais o qual dicho
amun apelhado Julio filho do meu
compadre o Conde Miguel de Souza
Mello e Almeida

Pelo ergo por ser minha ultima
vontade que dos bens do falecido
meu Primo se lancem com meu
pagamento o lance das barcas do
Cobrado da Praia do Principe que
tem tres portas de frente que são
parides encias com as que me-
ramos aonde morou o Doutor
Manoel Marião de Souza Meir-
altes o qual dicho albarão
Francisco de Souza apelhado
do falecido Padre Moniz e Fran-
cisco de Souza Coutinho

Pelo ergo que dos bens do falecido
meu meu Primo se lancem
amun e logo com o meu compa-
ntes herdeiros da Praia do Merim
que foi avaliada em cento e vinte
e cinco mil reis o qual dicho
ao Padre Simão e a prita huer
Meir altes que foy escravo do
falecido o Primo em 100

recompensa de tudo com que tra-
tarão annuo primo em sua mo-
destia

Declaro que sou puidor annuo
tempo de hum seravo de nome
João equal em recompensa de hum
com que me tem servido odicho
ferro e libertos como se dentro
haver de Mai na casa ficando
agregado a annuo testamentaria
em quanto me passar

Declaro que sou puidor de hum
bento de nome Placido por
davidas que me tem servido
Primo Capataz de hum equal odicho
ablaro Francisco de Souza a
filhada de Reverendo Padre
Honrable de Souza Coutinho para
me servir em quanto viver por
espor salicimento da dita Clara
ficara ferro e libertos com a ex-
pensas por hum que fizes as ex-
pensas que o me me servira
fui vir em sua Condição
que não me servira graca
pode se dizer como se fizesse
pela sua me

vontade

Muito amada afilhada Maria
filha do Sr. Major Patricio Antonio
de Albuquerque e sua esposa D. Ana
meus custodios

Pecorogo ao Senhor Major Ancho
João Pereira de Almeida e seus do testa-
mento do falecido meu Primo
João de Figueiredo que decho conti-
nuar na Administração do labora-
do do dito meu Primo. Senhor
João de Figueiredo e suas por estar in-
fermidade no negocio da mesma
para que já lhe supliqui e llo
Ancho assim annos

Pecorogo ao meu Primo do testa-
mento que depois do meu fale-
cimento me faça o meu interro-
humil e assim como decho
meu vontade para que me
mande fazer todos os supran-
gir por minha almea e
que como elle altera a porfusão
colhecho

Declaro e quero que o meu testa-
mento seja assim e llo

226

de Souza Mello. Moim de poir
que o Inventario de meu faleci-
do Pome conclui e Inventario
e que meticas arca de ra e stoma-
e conta, pois e countitio por
meu unico e universal herdeiro
por assim ser minha ultima
e derradeira vontade

Por esta forma e hei por findo
e acabado este meu testamento
ultima vontade que por nao
poder fazer minha escritura
pudi rogar ao P^{ro}curador
M^o de Souza Mello de quem
este por meu e herdeiro que
depois de ver lido e por achar con-
formado e haver o ditado arquivado
e qual rogo as justicas do Imperio
e para dar inteiro cumprimento
por assim ser minha ultima
vontade. Nesta Cidade do Rio de
Janeiro aos nove dias do mes de

Janeiro de 1828
Agostinho José da Costa

Como testemunha que isto se fez e
do P^{ro}curador Mello

Assim

Sabão quantos este Publico Instrumento
 de Approvação de testamento viram que
 no Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitenta e trinta
 e hum annos an nove dias do me
 de Janeiro de mil e oitenta e trinta
 e dois annos nesta Cidade do Por
 terro da Ilha de Santos Catho
 rina em casa de morada dos
 herdeiros do falecido Capitão Mo
 Jacinto Jorge de Chayr de Arrica
 onde um Caballão viram um do
 ali na casa do presente Conde
 de Camaragutinho foy da
 Costa foy da Summa e con
 do foy do proprio e das testemunhas
 abaixo nomeadas e assignadas
 de que doutra. Por M^{te} Magist^{ro}
 foy da Costa em presença das
 testemunhas abaixo assignadas.
 As suas mãos para as minhas
 me foy das estas tres folhas
 de papel escriptas em seis bandos
 e nas estas attes quasi oprimida
 onde principiei este Instrumento
 de Approvação dizendo um que
 hea um colheito testamento velli
 e que hea que hea man
 e hea que hea man

Tabalião e que por achar corrupto
shavia dictado o seguinte
para sua invalidação e que
aprovaria o qual acerto e errado
em o outro e por achar limpo
um berrão interturbado ou berrão
que duvida facer o proveito tanto
quanto poro um direito no
permittido por achar o testador
em seu proprio juizo segundo
um parecer pular pergentas
que se fin e reportas que um
dado de que se o testamento
de o provarão que um do lido o
testador o ratificou e aigero
umdo testamento proventus e
Exaltatissimo Miguel de Souza
Mello e Almeida e Major e Alcaide
João Pereira de Almeida e Antonio
Pereira dos Santos e Major João
Antônio do Livramento e Manoel
João Rodrigues Ferraz e todos
homens maiores de quatorze annos
reunidos de mim e de
Mias de Souza e Medeiros Tabalião
que o creio e aigero e publico
em o

Ag. 10. infra. J. de A. do Porto
Cometentando
João Luis de A. do Porto

Miguel de Sousa Mello

Manoel José Rodrigues

Anacleto J. G. da S.
Antonio Per. dos Santos

Lavr-se termo d'abertura
e de primeira conclusão
do termo 10 de Janeiro de
1832.

Silva

Termo de abertura

No dez dias do mes de Janeiro
do mil oitocentos e trinta e
dois annos no termo do Porto
do interior no Almo de San-
ta Catharina em Casas de
Morada do Curador p. do
L. e M. J. Anacleto J. G.
Pereira da Silva, onde se

Pis ou emun-
das =

M. J.

em, e de...

por elle foi aberto o presente
Testamento que fora apor-
tentado por José Edici-
ano de Oliveira, ficando
assado e lacrado na forma
do estilo, e determinado que
o Joseph Condeço, de que se
consta mandou fazer
este termo em que assignou
com a parte apresentan-
te. Lei de Soua e Meo
Escrivão e oser

Silva

De Andara
Cogo e fizes Condeço ao An-
vidor da Lei e Major et
dito José Pereira da Silva
de que se fez este termo. Lei
de Soua e Meo Escrivão
que oser

Campes, e Registo de Soua
que oser

na presença de 3º e no test.
que se ao Testamento se
a signas termo do briga
caso na forma da Lei
Penteiro 10 de Jan. de
1832

Anacleto J. T. da S.

Nº 98

Q - 240 do Sub Destr
em 11 de Jan. 1832

Virgilio Silva

Pacta

Aos dez dias do mês de Jan. de
meu de Janeiro de mil e oit.
centos e trinta e dois annos
no termo de Rio de Janeiro na
Cidade de Santa Catharina
nos ocriptorio do Chefe
de Policia da Guarda Nacional,
me foi entregue este
Testamento com a sentença
de que se fez este ter-
mo de doze e seis

Moisés, Gerião, que sempre

Certifico em Gerião abaixo as-
signado que notifiquei os
primeiros Testamenteiros Mi-

Testamento de Moisés e Gerião

Testamento de Moisés e Gerião
chamado de Moisés e Gerião
notificando a todos os Testamenteiros
da cidade de São Paulo em 9 de Janeiro de 1832

Miguel de Sousa Mello e
Alvin, para declarar se
aceitaram ou não o encargo
desta Testamentaria a que
me supponho que Sim
do que deu se. Por
torna 13 de Junho de 1832

Termo de aceite
Por treze dias do mês de

de Janeiro de mil e oitocentos trinta e
dois annos, mil e oitocentos e doze
Anterior ao Livro de Santa Catha-
rina no meu escriptorio Com-
pareses presente o Chefe de-
Parais no Miguel de Sousa Mel-
lo e Alvim, e por elle me foi
dito que accitava o encargo da
presente Tutamintaria, e se-
obrigava a dar duas Contas em-
tempo Competente, e a não en-
trejar legado algum aos lega-
tarios sem que seja por man-
dado do Juiz da Conta, e antes
da quitação da paga mos-
trarem ter pago a Competen-
te taxa do Sello na forma
da Lei; e de como apim o di-
to e de obrigar apim o
presente termo com as to-
tenanças presentes abaixo
assinadas o Major Joao
Correa Cabello, e Francisco

da Costa Lago perante mim
Luiz de Sousa Medeiros Escrivão
que escrevi

Miguel de Sousa Netto e Alvim

João Carlos Rebelo

Francisco da Costa Pêlo

Receita Legítima de 2500
do L. 13 de Reg. de Terrem.

Mor.

Conta

118

160

Receita Legítima de 2500
do L. 13 de Reg. de Terrem.
Lido de 13 de Outubro de 1855

| | |
|-------------|-------------|
| Trabalho | 1150 |
| Notificação | 1200 |
| Requisição | 14280 |
| Recibo | 1080 |
| Ração | 1050 |
| | <hr/> 11760 |

| | |
|--------------------|-------------|
| Mortuário, encarte | 1360 |
| Conta | 1080 |
| | <hr/> 21200 |

Nome do Juiz Municipal

Diz o Comendador Miguel de Sousa
Mello, Visconde, na qualidade de Pai e na-
tural Tutor de seu filho meeiros Julio Henri-
que de Mello, Visconde, que habita e reside
do Agrol. João José da Costa desfructo por
legado e em seu Testamento ao dito seu filho
umas terras nas immedições d'esta
Cidade situadas entre as ruas de Fajão
da Praia de Lora, e da que segue para o Estuário
constando de 59 braças de frente com
200 de fundos, de cujos terrenos se acha de
posse ha mais de onze annos, e costea
que d'elles não só não resulta proveito al-
guem ao dito seu filho, mas antes lhe tem
causado prejuizo por causa de continuas
desperas, que exige a sua Conservação em
grandes cercas, limpezas de testudões, &c
por isto que o Sup. não só não proveito
do dito seu filho, mas também do au-
gmento, e aforramento d'esta parte da
Cidade, pretendendo vender os ditos terrenos
em unidos, ou em parcelas a quem a elle

11
querer edificar f.^o o que são m.^o proprios, em-
pregando o sup.^o o producto da sua venda em
Apoios da divida Publica, ou por outra
maneira que mais proveitosa seja ao dito
seu f.^o e como f.^o isso seja necessario li-
cença de V. M.

Convido a V. M. a fazer por ben-
dito as razões, quando
vender com o termo conceder licença f.^o vender
necessarios. Dado
22 de Jan. de 1848.

Calado

os ditos terrenos, quanto, ou
em porções, obrigando-se o
f.^o a empregar o seu pro-
ducto pela forma que aci-
ma declara.

J. P. M.
M. Catharina 22 de
Janeiro de 1848.

Miguel da Silva Mello Alvim

Termo de Obrigação

Ass. e sc. de M. da Silva Mello Alvim

Foram de milto cento
quarenta e cinco mil li-
vres de Desterro Capital da
Província de Santa Cathari-
na no meu Cartório com-
parei presente o Exce-
lissimo Concelheiro e Chefe
de Equadra e Regimento
do Mello e Alvim que me
conheço pelo proprio de gene-
ral. Eulome no me foi
dito por parte as testemunhas
abaixo assignadas que pa-
ra bem de poder vender as
terras de que trata a Petição
retroportantes a seu fi-
lho Julio Henrique de Mello
e Alvim, e obrigava por sua
pessoa e bens a empregar o
produto ligo do Desterro
na terra em Apolices
da dívida publica por conta
do mesmo seu filho. E eu
no assigno e obri-
go a assigno e obri-
garante no meu Cartório
code Paula e Acei Pinheiro
que vivei.

Miguel de Souza Mello e Alvim

Souo Testemunha.

32

Julio Henrique de Souza Mello e Alvim

J. M. Pinto.

93 cento e vinte e
Quinto 16 de junho 1854
Lido
Pinto

Tratado de 1822 de 1822
at 15 de 1822 de 1822
Jenaro de 1822

Ofam
Lace

Cam. e Par. de P.
de S. Cathar. 6 de Junho de 1849.

~~Amesbury~~ Providence 1784 1785
13

Sariat

Constitueiro Miguel de Sousa
Alfama e Silva, Juiz de M. J.
Miguel de Sousa, por certidão qu-
anto pagou o Supp de Decima da
herança que lhe tocou como herdeiro
constituído da fazenda e Agente
por da Costa, que tudo deve con-
tar dos respectivos Livros: G. M.

Pat. J. Hernandez
passar a dita Cartão

H. M. W.

Antes de Junho de 1849

Comme Proc-

Dr. Giovanni S. Rompa

Chas. C. Smith.

Com virtude do Despacho
do Senhor Provedor exarado
neste regimento. Certifi-
ca-se que recebendo o Livro de Re-
cetta da Taxa de licenças e
legados, que se viu na Colle-
toria do Districto d'esta
Cidade no anno financeiro
de mil oitocentos e trin-
ta e sete a mil oitocentos e
trinta e sete a folhas duas de
mil e trezentos e cinco e
Carga seguinte = mil oitocen-
tos e trinta e sete a mil
oitocentos e trinta e sete = Carga
quatro de folhas = Nove-
e sete = Recebido do Chefe
d'Esquadra Miguel de San-
ta Mella e outro certo da
Deputação da herança que
se conta em particella na
qualidade de herdeiros, e tes-
ta mentais de formado e for-

Agostinho José da Costa
(decedido) sessenta e oito
mil quatrocentos e trinta
e nove reis = Escrivão Fran-
cisco de Paula Silveira. Em
fê do que foi pueras a pre-
sente em referidos Livros em
reposito. Procuradoria da
Provincia de Santa Catha-
rina, seis de Junho de mil
oitocentos e quarenta e nove

o Escrivão

Fran. Anastacio da Silva

Dito 1.600
Quota 4.800
3.400
Mito 23

Nº 320

Pg. trescentos e vinte e
Dito 13 de Outubro de 1855
Vidas e Juros

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and orientation.]

[Faint handwriting, possibly a signature or address, located in the middle section of the page.]

[Faint handwriting at the bottom of the page, including a circular stamp or seal.]

Mmo Senr. D^o Juiz Municipal

Sir o Conselheiro Chefe de Esquadra Miguel
de Sousa e bello e Alvim, que nos autos de
contas de testamento do falecido e Agostinho
Joze da Costa, e do qual e testamentario o
suppl.^o, acha-se aly junto o formal de parti-
lha que a o suppl.^o foi passado como herdeiro
instituido por outro do falecido Capitão Mo-
Jacintho Joze dos Anjos Corrêa; e por que não
seja necessario a continuacao do dito formal
junto a'quelle processo, e sim a o suppl.^o re-
porisso a V. Sa. seja servido ordenar que lhe
seja elle entregue.

Como requer, com as
cleraes mencionas. De-
tém 10 de V. M. art 837.

P. a V. Sa. assim lhe de
firov.

N^o 16

Pq. entre e suputa
D. 16 de Mar. de 1887

Vidas
Santos

E R M

ci

Co. no Procurador

Recebi o formal de partilha, a que se re-
fere a petição retro.

Rio de Janeiro 17 de Dezembro de 1859

Julio Henrique de Azevedo e Silva.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

111

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely from the 18th or 19th century. The text is spread across several lines in the upper and middle portions of the page.]

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, continuing from the previous section. The text is located in the lower middle portion of the page.]

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, appearing as a single line or short paragraph in the lower portion of the page.]

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, located at the bottom of the page.]



[Faint, illegible handwriting in the upper section of the document.]

[Faint, illegible handwriting in the lower section of the document.]

concede todos os seus poderes, necesarios em Direito, para que em seu nome, como se fôra presente, possa em Juizo ou fóra d'elle requerer tudo quanto fôr a seu beneficio, em todas as suas causas e demandas civeis e crimes, movidas e que se moverem, em que fôr Author ou Réo em um e outro Fóro, seguindo suas ordens e avisos, que serão considerados como parte deste instrumento, substabelecendo esta em quem convier, e os substabelecidos em outros, e revogal-os em querendo; propondo as acções competentes contra quem direito tiver; prestar em sua alma os juramentos licitos, e fazel-os dar a quem convier; assignar todos os termos, autos, folhas e papeis precisos; appellar, aggravar, embargar quaesquer outros recursos ainda o poder de revista a quaesquer finaes decisões; fazer justificações, acceitações, nomeações, intimações, louvações, removimentos; tomar posse de bens, desistencias, reclamações, habilitações, ratificações, confissões, negociações; variar de acções, execuções, arrematações, sequestros, penhoras, protestos, contra-protestos, embargos e desembargos; produzir, inquirir, reperguntar e contradictar testemunhas, dar de suspeito a quem o fôr; proceder a inventarios e partilhas; dar-se por citado para ellas, e assistir a ellas para tudo que fôr necessario licitar, e relicitar sobre quaesquer bens; accusações; fazer reconciliações perante quaesquer Juizes de Paz, para o que concedia illimitados poderes; offerecer todo o genero de artigos e papeis precisos; e usando desta para tudo que fôr a beneficio d'elle Outorgante e dependencias judiciaes, sem reserva de poder, que havia por declarados; e tudo quanto fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecidos haverá por valiosos e firme, e só para si reserva a nova citação. E assim me pediu lhe fizesse este instrumento, que lhe li, aceitou e assignou.

*Comentário a baixo. Eu Pedro José
de Castro e Albuquerque e Albuquerque
empresario. Pedro José
de Castro e Albuquerque*

*Miguel de Lima Netto e Alvim
Miguel de Lima Netto e Alvim
Sabino Ignacio da Silva.*

Aos duzentos e cinco dias do mês de de-
 zembro de mil e oitocentos e setenta e
 cinco annos, nesta ci-
 dade do Antigo Capital da Pro-
 vincia de Santa Catharina,
 me hum Cartorio escripto em
 presente de humo de Souza, e
 conhecido pelo proprio de qu-
 doze, e por elle me foi dito
 ter conjunctamente recebido
 com aposta de hum Alvará
 do Excelltissimo Conselho
 chefe de Logradia e Miguel de
 Souza e Costa e Souza com
 Tutamentiro de e goitins
 foi do Carta, e hum meia
 pagua cita na sua docta
 erim, que lhe fora deixada
 pelo dito Tutor, foi poram
 por vendida ao doctore
 touro foi Lavmento e
 cuja venda foi effectuada an-
 tes do fallecimento da leg-
 taria, e nos deixou esta her-
 deira. E para constar, me
 pediu que lavrasse este ter-
 mo que por nos saber a
 creder a signom a sua rogo
 Joaquin doctore e Silva
 Ferraz. Eu doctore e Silva
 propudendo, e em nome que o
 meo
 Joaquin doctore e Silva Ferraz

Termo de dictamen

Hoje no primeiro dia do
anno novo declaro, me
sa de morada de Santa Clara
Francisca de Santa Catharina
naide em breves abaixo
mencionados, e em
mea aki presente me
da pila propria de que sou
fi: e por esta minha dito
de pila da casa de Sobrado
cita na Rua do Principe
dita cidade, que me fora
legada pelo fallecido Agos-
tinho da Costa, cuja
com actualmente pertence
a Ulrich Haubert por ven-
da que elle de Clara de
Agos e com esta em
fôra delle para a presente
de Clara, que a pila
Em Joao de
Dito, e de
Dito, e de

Clara Fran. de Sta. Lou.

Junta da

As tres das dez e seis de Maio de mil e
centos e cinquenta e seis, em
ajunta a esta ante a pila e
que ao diante segue, de que
faz feço este termo. Em
de Anual e de Sta. Lou.
e de

81
H.ª Sr.ª Do.ª Juiz Municipal

Deo o Conselheiro Chefe d'Esquadra Miguel de Souza
Mello e Alvim, por seu bastante procurador, que estau-
do elle supp.ª, prestando contas por este Juizo, da testa-
mentaria do finado Agostinho José da Costa, precisa
para esse fim, fazer juntar ao respectivo processo, a certi-
dão inclusa, tirada do inventario do finado Capitão
Mór Jacinto Jorge dos Anjos Corrêa pela qual se prova
o erro por que o supp.ª não pôde cumprir as disposi-
ções do testador, quanto as deixas dos escravos Rufino e
Custodio, pois que não tendo o finado Agostinho José
da Costa, titulo de propriedade dos mesmos escravos,
forão por isso descriptos, avaliados, e partilhados, com
bens pertencentes ao espolio do dito Capitão Mór, e f.ª.
Junta-se. Deo
Jun. Do.ª Ant.ª J.ª. Se digno mandar que junta-
de 1855. esta Com a dita Certidão se sigão os
termos da tourada de contas.

Procurador
José Eduardo Wanden-Bath

E. R. J.

Wm. B. Smith - Amherst



Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the purchase of a copy of the "History of the State of New York," and in reply to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 13th inst. at the rate of \$1.00 per copy. I have also the pleasure to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 13th inst. at the rate of \$1.00 per copy. I have also the pleasure to inform you that the same has been forwarded to you by express of the 13th inst. at the rate of \$1.00 per copy.

Yours very truly,
Wm. B. Smith

Wm. B. Smith

Manuel José de Oliveira, Tabelião de
Pública Judicial, e Notário do primari-
no Offício do Termo da Cidade de Des-
tino, do Registro Geral das hipotecas
da primeira Comarca da Província
de Santa Catharina, por S. M. C. J.
que Deus Guarde &c.

Certifico que revendo
o Inventário do fideiussor Capitão M^on
Jacintho Jorge dos Anjos, Corriça, ar-
chivado em meu Cartório, do qual
foi Inventariante José Joaquim Dias,
Procurador bastante do Testamento
do dito finado, n. l. e a folhas setenta
sob numero cento e vinte cinco foi des-
cripto e avaliado hum Escravo nou-
to de nome Rufino, o qual foi lanca-
do em partilha da Judicial de herde-
ra instituida José Fernandes Jorge, co-
mo consta do dito Inventário a folhas
cento e noventa verso. Certifico mais que
do mesmo Inventário a folhas setenta
e um verso, sob numero cento e trinta
e nove consta que tão bem foi desori-
pto e avaliado hum Escravo de nome
Custodio, e Maria Congo, o qual foi lan-
cado em partilha da Judicial de her-
deira instituida D^ona e Margarida
de Saboia Jorge, como consta do indica-
do Inventário a folhas dez e setenta e qua-
tro. Referido M^o e verdade de que dupe-
do 30. e autenticado Inventário m. e por
M^o 1856
Cilindro
Vidua
28 de Março de 1856 Eu Manuel
José de Oliveira, Escrivão que a escrevi,
assignei.

Manuel José de Oliveira

Vista

Aos vinte e seis dias do mez
de Abril de mil oitocentos e
cincoenta e seis, em meu Car-
torio faço este auto com vista
do Promotor de Capellas e Re-
siduos, o Tenente Coronel Fran-
cisco Jose de Oliveira. E para
constar faço este termo. Em fea-
gum do Amaral e Silva Pen-
ra. Escrivao autuario que o es-
crevi.

Vista (com 3/4000) 12.0.000

Em vista do oramento que apresenta o auto-
mentario sup. em parcelas que se pode fazer a
conta por tomada e por quinta e o mesmo de
tornamento, hão eu que se mostra satisfactor
a Fazenda Provincial da taxa corresponden-
te ao legado, e a Fazenda Nacional o mesmo
proporcional da mesma.

Cidade de Matern 9 de Junho de 1856

O Promotor dos Residuos
Franc.º de Oliveira

Data

Aos dez dias do mes de Junho de mil oitocen-
tos e cinquenta e seis, em meu Cartorio por par-
te do Promotor dos Residuos desta Camara
e o Tenente Coronel Francisco Jose de Olivei-
ra, em foi entregues com a sua respectiva
ta de pro, e quem faz o auto por este termo.

termos. Em Matheus Lopes Gaudin, Escrivão
fudante, que o escreve,

Vista

Nos esse dia do mez de Junho de mil e
centos e cinquenta e seis annos, em meu car
tonis fazei este auto com vista ao Procura
dor Fiscal da Fazenda Provincial o Tenente
Joaquim Candido da Silva, de quem
fir este termo. Em Matheus Lopes Gaudin, Es
crivão fudante que o escreve,

Deposito a exigencia do Promotor dos Pri
sidos na qual me dirigi. Fazei si justiça

Doutro 11 de Junho de 1856

J. de A. Candido da Silva

Data

Logo no mesmo dia mil e annos dupe
declarado, em meu cartorio por parte do
Procurador Fiscal da Fazenda Provincial
o Tenente Joaquim Candido da Silva de
to, me foi entregue este auto com a qua respo
ta fazei si, de quem fir este termo. Em Ma
teus Lopes Gaudin, Escrivão fudante que
o escreve,

Encerrado.

Nos esse dia do mez de Junho de mil e
centos e cinquenta e seis annos, nota dada
ao Doutor, em meu cartorio fazei
este auto conclusos ao Doutor da En
follas e Presidenciao auto termos o Doutor
Matheus Lopes Gaudin, de quem fir este termo
Em Matheus Lopes Gaudin, Escrivão fud
ante que o escreve

Doutro ao Procurador Fiscal de Matheus Lopes Gaudin 11 de Junho de 1856

Julho de 1856.

Julho.

Publicação.

Das cento e duas do mês de julho de mil
e oitocentas e cinquenta e seis annos em
meu Cartorio por parte do Provedor de
Capellania Presidencas o Doutor Sergio Lopes
Falcão, em foy e trinquem estas autas como
um adpago ~~este~~ ^{supra} de que foy este
termo em Moyses Lopes Thadim, de cujas
fidejussões foy o de cujas.

Vista

Logo os foy com vista ao Provedor
Fiscal da Thesouraria desta Provincia
o Provedor Thadim de Almeida e Silva,
em foy foy este termo. em Moyses Lopes
Thadim, de cujas fidejussões foy o de cujas.

Nada tenho a requerer neste processo a respeito de
Recurso. Dado 22 de Julho de 1856.

J. Pro. Fiscal.

Provedor de Thesouraria Silva

Data.

Logo no mesmo dia meo e como supra
declarado, em meu Cartorio por parte do
Provedor Fiscal da Thesouraria o Pro-
vedor Thadim de Almeida e Silva, em foy
trinquem estas autas com a qua e foy este
termo de que foy este termo. em Moyses Lopes
Thadim, de cujas fidejussões foy o de cujas.

Ajuntada

Así como me he dividido
de Junho de mil oitocentas
cincoenta e seis annos,
nossa Cidade do Antiocho
Capital da Provincia de
Santa Catharina, em
um Castello ajuntado
entre as duas a Pátria que
segue do Excellentissimo
Intendente. E se o dho
Castello de se fazer de
crivo que o mouro

85
M^{ro} Sr^o J^o Municipal, edo^r Rui^o

S^{ra} obanceleira, Chefe d'Equad^a M^o.
qual se foyza Mello e Mello, por seu b^otan
te Procurador, que tendo deputar por este
fuiro as Contas datut^a m^o taria do finado
Agostinho Jose de Costa, declarou o Supp.
n^o feticão que foy para esse fim, qual
a impossibilidade de não poder apresen-
tar os documentos que tivera, e que foy
consumidos pelas chamadas, no incendio
que soffeo na Casa em q^a morava na Cor-
te do Rio de Janeiro, e por isso ajuntou ha-
ver certidão da Repartição competente,
pela qual mostrou ter pago, por saldo
da Repartição Ocima, como consta a
f^o 3^a do Repartitivo processo de Contas a
quantia de 884398^l; a contes foy
sendo, que dando se vista aos ditos au-
tor de Contas ao Procurador Fiscal da
Tribuna Provincial, segue este que
foy pago e se dá por pago.

3
por lugar de pagamento das indicadas Con-
tas, por que sem duvida não será at-
tencas a dita Certidão fl. 137 af. 14 de
Antos, e aqui anteriormente ao anno
de 1847 era o imposto cobrado pela Muni-
cipalidade de Pindamonhangaba, e tanto em 1847
e 1848 al. 1.º que se fôr mandado
juntar esta aos Antos, e ordenar q.
seu pagamento que seja novamente con-
vidado pelo Procurador Fiscal.

Sim. Datado de
25 de Julho de 1856. Sal. L. Sedigne af.
1856. Fato. Sim. odiferis.

J. P. de Souza
João Edmundo Wom in lilla.

Vista

86

Por vinte e nove dias do mes
de julho de mil oitocentos
cincoenta e seis annos, na
cidade do Distrito capi-
tal da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio
faço estes autos com
vista do Procurador Fiscal
da Fazenda Provincial o
Tenente Joaquim Candido
da Silva Pinato, e do
chefe do Cartorio Supple-
mentario que o representa,

J. F. De attimo 29 de julho de
1856
João Candido da Silva Pinato

Data.

Chego no mesmo dia mil e annos de 1856
Lagoa, em meu Cartorio, por parte do
Procurador Fiscal da Fazenda Provincial
o Tenente Joaquim Candido da Silva Pinato,
em face de 29 de julho de 1856, com a qual respo-
ta de 29 de julho de 1856. Em 1856
pelo Tenente, e o exco. Juizante que o re-
crei.

Letra prop. 3000
" fixo 9540
30540

N 56

Deve pagar do llo de 29 de
julho de 1856

Deve pagar do llo de 29 de
julho de 1856

Deve pagar do llo prop. de
1856

Deve pagar do llo prop. de
1856

Conclusas

[illegible]

Pay
O. can have. S

Em vista das respostas do Promotor e Presi-
dent, Commandantes e J. Fazenda geral e Pos-
sível, julgo por sustentar as contas tomadas
ao tutamto. ~~de~~ conselhos e Miguel a Souza
e Netto e Alvim; e remeter as duas para a
Fazenda, sendo a mesma. Dattimo 9 de
Agosto de 1858. Sergio Lopes Salda

Publicas.

e aos vinte e um dias do mes de Agosto
 de mil e setecentas e noventa e duas, annos
 nesta Cidade de S. Catharina. Capital da
 Província de S. Catharina, em
 um Cartão por parte do Promotor de
 J. M. 160 Capitães e Residentes deste termo o Don-
 to Sergio Lopes Palom, um foi extinguir
 heitas sentenças com a sua Sentença supra
 de quem foi este termo. Eu Melchior Lopes
 Bandeira, Escriba da Audiencia que o descrevi.

Off. Ant. e. sup. m. t. i.
Bentley 24 de Agosto
de 1856

Civilico trinitado a seu
tutor supra no procurador
Vida do Intermunitorio poque soufe
Paguei Anterx 20 de agosto de 1856.
Faz este Pap. e Corroide
Sua p. m. o. n. y.
[Signature]

Conta.

| | |
|---|--------|
| Antuacão e termos p.º 00 r.º | 18 500 |
| Termos p.º 03 r.º | 18 000 |
| Gas p.º 04 r.º | 8 900 |
| Gas p.º 05 r.º | 8 900 |
| Quinas e sellos iam | 3 894 |
| Dif. e antuacão | 3 400 |
| Quina e sellos folhas 00 r.º | 430 |
| Antuacão, busca, quina e sellos | 24 300 |
| Conta — | 14 000 |

148 900

Do Testamto.

| | |
|---|---------------|
| Sello p.º 10 r.º 14, 02 r.º e as Promotor | |
| p.º 03 | 38 040 |
| Antuacão p.º 02 r.º | 38 408 |
| | <u>76 448</u> |

P



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

